

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A presente demanda decorre da necessidade de garantir o fornecimento contínuo de água mineral potável não gasosa, em galões de 20 (vinte) litros e vasilhames para reposição, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMASDH, incluindo seus respectivos equipamentos socioassistenciais.

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Os equipamentos vinculados ao SMASDH – CRAS Rural, CRAS Central, CREAS, Casa Abrigo e Administração da SMASDH – realizam atendimentos contínuos à população em situação de vulnerabilidade social, além de atividades administrativas, eventos, capacitações, reuniões técnicas e ações emergenciais.

A disponibilidade de água mineral potável é essencial para assegurar condições adequadas de saúde, higiene, bem-estar e dignidade aos servidores e usuários dos serviços socioassistenciais e público participante de atividades institucionais, inclusive em situações excepcionais.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Fornecimento de água mineral potável, não gasosa, própria para consumo humano;
- Acondicionamento em galões de 20 litros, lacrados e dentro do prazo de validade;
- Atendimento às normas da ANVISA e demais legislações sanitárias vigentes;
- Entrega no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) horas após a emissão da Ordem de Fornecimento;
- Disponibilidade de vasilhames novos de 20 litros para reposição, quando necessário;
- Entrega no Almojarifado da SMASDH.

### 4. QUANTITATIVO ESTIMADO

O quantitativo estimado baseia-se no histórico de consumo dos exercícios anteriores e na projeção de demanda para o período de 12 (doze) meses, conforme Documento de Formalização de Demanda – DFD:

- 1.824 (mil oitocentos e vinte e quatro) galões de água mineral de 20 litros;
- 20 (vinte) vasilhames novos de 20 litros para reposição.

ITEM	QUANTIDADE	OBJETO	DESCRIÇÃO
01	1.824	Galão de 20 Litros	Galão de água mineral de 20 litros
02	20	Vasilhames (novo) de 20 Litros	Vasilhame de 20 litros (novos) para reposição.

## 5. ANÁLISE DAS SOLUÇÕES POSSÍVEIS

Foram analisadas as seguintes alternativas:

**a) Fornecimento de água por rede pública:** Alternativa inviável para consumo direto, considerando a necessidade de água mineral potável para consumo humano, especialmente em ambientes com grande circulação de pessoas.

**b) Aquisição de bebedouros com sistema de filtragem:** Alternativa que demandaria investimento inicial elevado, manutenção periódica e controle sanitário contínuo, não se mostrando economicamente mais vantajosa no curto prazo.

**c) Aquisição de água mineral em galões de 20 litros:** Alternativa que melhor atende às necessidades operacionais, sanitárias e econômicas da Administração, garantindo qualidade, praticidade e segurança no fornecimento.

Diante da análise, conclui-se que a aquisição de água mineral em galões de 20 litros é a solução mais adequada.

## 6. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A solução adotada assegura o fornecimento regular de água potável com qualidade certificada, atende às exigências sanitárias, possibilita pronta reposição e

é amplamente praticada pela Administração Pública, apresentando melhor relação custo-benefício para o atendimento das necessidades do FMAS.

## 7. ESTIMATIVA DE CUSTOS

A estimativa de preços será obtida a partir de, no mínimo, três cotações de mercado, conforme o art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021, observando-se o equilíbrio entre preço e qualidade.

Com base em pesquisa de mercado e nos orçamentos solicitados, o valor da média estimado PARA VIABILIDADE DO PROCESSO encontra – se em anexos.

## 8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

O critério de julgamento adotado será o de menor preço global, na modalidade Pregão Eletrônico, conforme o disposto no art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

A escolha pelo menor preço global justifica-se em razão da necessidade de contratação de uma única empresa para a execução integral do objeto, garantindo padronização, controle técnico, responsabilidade contratual concentrada e gestão unificada do contrato. Essa forma de julgamento evita a fragmentação do objeto e assegura maior eficiência operacional e economicidade para a Administração.

## 9. Declaração sobre o Parcelamento do Objeto

Declara-se a inviabilidade de parcelamento do objeto, nos termos do art. 40, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, tendo vista que a divisão em itens ou lotes comprometeria a eficiência da contratação, a padronização do fornecimento e a adequada execução contratual, podendo gerar incompatibilidades operacionais, dificuldades na gestão de múltiplos contratos e risco de descontinuidade no atendimento da demanda pública.

A contratação conjunta mostra-se tecnicamente mais adequada e economicamente mais vantajosa para a Administração, assegurando uniformidade, melhor controle da execução, otimização logística e responsabilidade concentrada em um único fornecedor.

Dessa forma, o objeto será contratado de forma global, com critério de julgamento pelo menor preço global, observando-se os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

## 10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação reger-se-á pela Lei nº 14.133/2021, sendo realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da legislação vigente, em razão da natureza comum do objeto, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência.

## 9. ANÁLISE DE RISCOS

Risco Identificado	Probabilidade de	Impacto	Medidas de Mitigação
Atraso na entrega dos galões	Média	Alto	Estabelecer prazo máximo de 48h para entrega; manter controle de estoque mínimo; prever penalidades contratuais
Fornecimento de água fora dos padrões sanitários	Baixa	Alto	Exigir atendimento às normas da ANVISA; realizar conferência no recebimento; recusar produtos irregulares
Entrega de galões danificados ou sem lacre	Média	Médio	Inspeção visual no ato da entrega; substituição imediata pela contratada
Descontinuidade	Baixa	Alto	Verificar

de do fornecimento			regularidade fiscal e capacidade da empresa; prever sanções por inexecução
Quantitativo estimado insuficiente	Baixa	Médio	Planejamento com base em consumo histórico; possibilidade de aditivo, se necessário
Descarte inadequado de galões	Baixa	Médio	Exigir uso de galões retornáveis e responsabilida de da contratada pela destinação correta

## 10. DOTAÇÃO

**Ficha:** 496 / 3.3.90.30.00 – **Centro de custo:** Fundo Municipal

## 11. ALINHAMENTO COM PCA

No momento da elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, o novo Plano Contratação Anual (PCA) do Município de Paraty/RJ encontra-se em fase de elaboração.

### Impacto Ambiental da Contratação

A presente contratação possui baixo impacto ambiental direto, por se tratar do fornecimento de água potável acondicionada em galões retornáveis. Ainda assim, foram observados aspectos de sustentabilidade, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

Os principais pontos ambientais relacionados ao objeto são

- **Uso de embalagens retornáveis:** Os galões de água são recipientes reutilizáveis, o que reduz significativamente a geração de resíduos sólidos em comparação com embalagens descartáveis, contribuindo para a diminuição do impacto ambiental.
- **Destinação e vida útil dos galões:** Os recipientes danificados ou fora de uso devem ter destinação ambientalmente adequada pelo fornecedor, conforme normas sanitárias e ambientais vigentes, evitando descarte irregular de plástico.
- **Consumo consciente:** A contratação visa atender às necessidades reais da Administração, evitando desperdícios e consumo excessivo, em observância ao princípio da sustentabilidade.

## 12. FISCALIZAÇÃO

Nos termos dos arts. 117 da Lei nº 14.133/2021, a fiscalização e gestão do contrato serão realizados por servidor designado formalmente pela autoridade competente da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Paraty/RJ.

## 13. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a contratação para fornecimento de água mineral potável em galões de 20 litros e vasilhames para reposição é necessária, adequada e de interesse público, garantindo condições mínimas de funcionamento dos serviços socioassistenciais, em conformidade com a legislação vigente e com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.



**MUNICÍPIO DE PARATY**

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2º ANDAR

PARATY/RJ - CEP 23.970-000

CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



CÓDIGO DE ACESSO

F41E2978183A48E992CA7F8D6E46BC4A

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/F41E2978183A48E992CA7F8D6E46BC4A>